

 MAXXI ODONTO CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA CNPJ: 13.682.882/0001-64 TRAVESSA SIMÃO, 33 - SALA 02 - ANDAR 1 CEP: 89082-109 - Bairro: DAS NAÇÕES Município: INDIAIAL - SC Telefone: (47) 33331772 Insc. Municipal: 35364	Número da NFS-e 11576	
	Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE INDIAIAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Autenticidade 0181470427126306	
	Data Emissão 19/05/2022	Hora Emissão 14:42:00

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome FERNANDO VIEIRA KAESTNER		
CPF/CNPJ 006.469.189-66		RG 4459315
Endereço RUA LAJEADO	Número 40	Complemento
Bairro ENCANO DO NORTE	CEP 89085-470	Cidade - Estado INDIAIAL - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Aliquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
412	8147	4.0472 %	TI	722,84	0,00	0,00

Descrição do Serviço:

TRATAMENTO ODONTOLOGICO

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
722,84	SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	722,84	722,84
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00	Retenção para a Previdência Social 0,00

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

412 - Odontologia.

Legenda do local da prestação do serviço

8147 - INDIAIAL - SC

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(412) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 336/2011 de 05/10/2011.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 15/06/2022.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net.

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 97,22 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 15,04 (2.0800%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.



1) DAS PARTES CONTRATANTES:

1.1 - CONTRATANTE: FERNANDO VIEIRA KAESTNER, Brasileiro(a), Casado(a), INDUSTRIÁRIO, portador(a) da CI/RG n.º 02297151638, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 006.469.189-66, residente e domiciliado(a) no endereço RUA LAJEADO 40//, ENCANO DO NORTE, Cidade de INDIAIAL-SC;

1.2 - PACIENTE: ADRIEL KAESTNER, Brasileiro(a), Solteiro(a), menor de idade, residente e domiciliado(a) no endereço RUA LAJEADO 40, ENCANO DO NORTE, Cidade de INDIAIAL-SC;

1.3 - CONTRATADA: MAXXI ODONTO CLINICA ODONTOLOGICA S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.682.882/0001-64, que atua com o nome fantasia de **Odonto Excellence**, com sede no endereço Travessa Simão, 33 - Sala 2 - 1º Andar, Das Nações, Cidade de INDIAIAL-SC, por seu representante legal **JUAREZ RODRIGUES MOTA FILHO**, Brasileiro(a), Casado, Cirurgião Dentista, portador(a) da CI/RG n.º 1.368.395-0 SSP/SC, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 534.723.909-30.

2) OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços odontológicos propostos e autorizados no paciente **ADRIEL KAESTNER**, a ser realizado pelo Corpo Clínico da CONTRATADA, conforme avaliação discriminada que passa a fazer parte integrante deste.

3) DO VALOR E PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo tratamento odontológico proposto e autorizado o valor total de **R\$ 803,15 (oitocentos e três reais e quinze centavos)**, da forma que segue:

N.º PARCELA	VALOR R\$	VENCIMENTO
1	803,15	27/05/2022

3.1) Para incentivar a pontualidade no que se refere os pagamentos, a CONTRATADA aplicará, sobre o valor da parcela, desconto no importe de 10% (dez por cento).

3.2) Caso o CONTRATANTE/PACIENTE não realizar o pagamento até a data de vencimento escolhida pelo mesmo, incorrerá sobre o valor da parcela multa no importe de 2% (dois por cento) e juros de 0,0333% (zero vírgula zero trezentos e trinta e três por cento) por dia de atraso.

3.3) Em caso de conclusão do tratamento por parte da CONTRATADA, fica firmado que o inadimplemento de 2 (duas) parcelas ensejará a antecipação do vencimento das demais, podendo a CONTRATADA exigir a totalidade dos valores que restarem devidos à época, mais correção monetária e juros moratórios, bem como, terá, o **CONTRATANTE** seu nome inscrito junto aos órgãos de serviço de proteção ao crédito.

4) DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente instrumento vigorará até que sejam satisfeitas todas as obrigações ora assumidas pelas partes, comprometendo-se ambas em não protelar o tratamento e colaborar com o regular andamento do que fora firmado, salvo a hipótese que o profissional responsável julgue a suspensão necessária para o sucesso do tratamento.

5) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1) Executar o tratamento indicado em ambiente de trabalho seguro ao paciente, observando os padrões de higiene aplicáveis ao caso.

5.2) Realizar os procedimentos de acordo com a melhor técnica odontológica, observando o estado atual da ciência.

5.3) Esclarecer previamente o CONTRATANTE, diante das especificações de cada procedimento, contratado ou eventual, a respeito das vantagens, riscos, consequências e valores do que fora proposto.

5.4) Informar o CONTRATANTE de cada procedimento realizado a respeito do plano de tratamento e sua seqüência.

5.5) Observar os preceitos éticos contidos no Código de Ética Odontológica.

Orçamento nº 000
Informações do Tratamento Indicado pelo Profissional

Procedimento	Detalhe	Valor
Dentística - Restauração com resina fotopolimerizável	21 - Classe IV (M-I-D)	352,80
Radiologia - Radiologia - Raio-x Panorâmico		136,75
Periodontia - Periodontia - Profilaxia (limpeza)		313,60

Total tratamento: 803,15
Total protético: 0,00
Total geral: 803,15

Informações do Tratamento Aceito pelo Cliente

Procedimento	Detalhe	Valor
Dentística - Restauração com resina fotopolimerizável	21 - Classe IV (M-I-D)	352,80
Radiologia - Radiologia - Raio-x Panorâmico		136,75
Periodontia - Periodontia - Profilaxia (limpeza)		313,60

Total tratamento: 803,15
Total protético: 0,00
Total geral: 803,15

Cirurgião dentista

Paciente ou responsável